

Tabela 7

## CÁLCULO DA TARIFA DE ARMAZENAGEM DA CARGA IMPORTADA

VIGÊNCIA: a partir de 12.08.2020

PERÍODO DE ARMAZENAGEM	PERCENTUAL SOBRE VALOR CIF%
1º - até 02 dias úteis	0,75%
2º - de 03 a 05 dias úteis	1,50%
3º - de 06 a 10 dias úteis	2,25%
4º - de 11 a 20 dias úteis	4,50%
Para cada 10 dias úteis ou fração, além do 4º período, até a retirada da mercadoria	+ 2,25%

Observações:

01. A partir do 4º (quarto) período os percentuais são cumulativos;
02. Esta tabela é aplicada cumulativamente com a Tabela 8.

Tabela 8

## CÁLCULO DO PREÇO RELATIVO À TARIFA DE CAPATAZIA DA CARGA IMPORTADA

VIGÊNCIA: a partir de 12.08.2020

### VALOR SOBRE O PESO BRUTO VERIFICADO (R\$)

0,0638 por quilograma

Observações:

01. Esta tabela é aplicada cumulativamente com a Tabela 7;
02. O valor da tarifa aeroportuária de capatazia será cobrado uma única vez;
03. Cobrança mínima: R\$21,28 (vinte e um reais e vinte e oito centavos).

Tabela 9

## TARIFAS DE ARMAZENAGEM E DE CAPATAZIA DA CARGA IMPORTADA APLICADA EM CASOS ESPECIAIS

VIGÊNCIA: a partir de 12.08.2020

PERÍODO DE ARMAZENAGEM	VALOR SOBRE O PESO BRUTO (R\$)
1º - até 04 dias úteis	0,1703 por quilograma
2º Para cada 02 dias úteis ou fração, além do 1º período, até a retirada da mercadoria	+ 0,1703 por quilograma

Observações:

01. A tarifa mínima a ser cobrada será correspondente a R\$21,28 (vinte e um reais e vinte e oito centavos).

Tabela 10

## TARIFAS DE CAPATAZIA DA CARGA IMPORTADA EM TRÂNSITO

VIGÊNCIA: a partir de 12.08.2020

### VALOR SOBRE O PESO BRUTO VERIFICADO(R\$)

1,0632 por quilograma

#### Observações:

01. Cobrança mínima de R\$ 106,32 (cento e seis reais e trinta e dois centavos)
02. Essa tabela aplica-se à carga com permanência máxima de 24 (vinte e quatro) horas no TECA;
03. Excedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a entrada da carga no TECA, deverão ser aplicadas as Tabelas 7 e 8 ou a Tabela 11 deste anexo.

Tabela 11

## PREÇO CUMULATIVO DAS TARIFAS DE ARMAZENAGEM E CAPATAZIA DA CARGA IMPORTADA DE ALTO VALOR ESPECÍFICO

VIGÊNCIA: a partir de 12.08.2020

PERÍODO DE ARMAZENAGEM	FAIXA (R\$)	PERCENTUAL SOBRE O VALOR CIF (%)
03 (três) dias úteis ou fração, a contar da data do recebimento no TECA	de 5.000 a 19.999,99/kg	0,60%
	de 20.000 a 79.999,99/kg	0,30%
	acima de 80.000,00/kg	0,15%

#### Observações:

01. O valor CIF por quilograma tem como referencial para cálculo o peso líquido da carga.

Tabela 12

## PREÇO CUMULATIVO DAS TARIFAS DE ARMAZENAGEM E CAPATAZIA DA CARGA DESTINADA À EXPORTAÇÃO

VIGÊNCIA: a partir de 12.08.2020

PERÍODO DE ARMAZENAGEM	VALOR SOBRE O PESO BRUTO (R\$)
1º - até 04 dias úteis	0,0850 por quilograma
2º - Para cada 02 dias úteis ou fração, além do 1º período, até a retirada da mercadoria	+ 0,0850 por quilograma

Observações:

1. Tarifa mínima de R\$8,50 (oito reais e cinquenta centavos) no TECA de origem e R\$4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos) no TECA de trânsito;
2. Os valores são cumulativos a partir do 2º período;
3. Redução de 50% (cinquenta por cento) nos casos de retorno de carga perecível ao TECA, decorrente de atraso ou cancelamento de transporte aéreo previsto.

Tabela 13

## TARIFA DE ARMAZENAGEM E DE CAPATAZIA DA CARGA SOB PENA DE PERDIMENTO

VIGÊNCIA: a partir de 12.08.2020

PERÍODO DE ARMAZENAGEM	PERCENTUAL SOBRE VALOR FOB%
1º - até 45 dias	1,50%
2º - de mais de 45 dias a 90 dias	3,00%
3º - de mais de 90 dias a 120 dias	4,50%
4º - de mais de 120 dias	7,50%